



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Reg. as fls. nº <u>0100000002</u>
Do Livro próp nº <u>01</u>
Em <u>06</u> de <u>02</u> de <u>93</u>

A T O D A M E S A

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 226/86 de 03/03/86, baixa o seguinte Ato:

ATO Nº 002 de 28/02/87

Efetua base de cálculo semestral para pagamento da remuneração dos vereadores no período de janeiro a junho do corrente ano.

Artº 1º- A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Nova Venécia, mensalmente será de Cz\$6.056,00 (seis mil e cinquenta seis cruzados) a parte fixa e variável em Cz\$2.000,00 (dois mil cruzados) por cada sessão ordinária que o vereador comparecer e dela participar da votação, no período de 01/01/87 a 30/06/87, com base em 15% da remuneração dos Deputados Estaduais, conforme documento da Assembleia Legislativa ou em 4% da Receita da Prefeitura, conforme balancete da Receita do mês de janeiro do corrente ano.

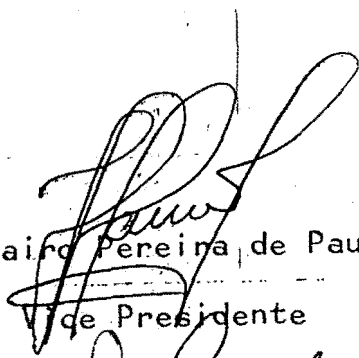
Artº 2º- Para cada sessão extraordinária fica fixado o valor de Cz\$400,00 (quatrocentos cruzados) a cada vereador que comparecer a sessão e dela participar da votação.

Artº 3º- Comprovada a existência de diferença a ser restituída o pagamento será efetuado no decorrer do 2º semestre do corrente ano aos vereadores, com base na Lei Complementar nº 50 de 19/12/85.

Artº 4º- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 28 de fevereiro de 1987.

Paulo Cezar Rodrigues
Presidente da Câmara


Jairo Pereira de Paula

Vice Presidente


Jose Walter dos Santos

Secretário

Registrado as fls. Nº 1 verso e 2

Do Livro próprio nº 001

Em 03 / 05 / 2004


*Novo registro em virtude do desaparecimento
do livro de registro constatado nesta data*